

SERGIO BERMUDEZ

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDEZ MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA MARCELO FONTES ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS GUILHERME VALDETARO MATHIAS ROBERTO SARDINHA JUNIOR MARCELO LAMEGO CARPENTER ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017) MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES ERIC CERANTE PESTRE VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO ANDRÉ SILVEIRA RODRIGO TANNURI FREDERICO FERREIRA ANTONELLA MARQUES CONSENTINO MARCELO GONÇALVES RICARDO SILVA MACHADO CAROLINA CARDOSO FRANCISCO ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS PHILIP FLETCHER CHAGAS LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA WILSON PIMENTEL RICARDO LORETTI HENRICI JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO MARCELO BORJA VEIGA ADILSON VIEIRA MACABU FILHO CAETANO BERENGUER	ANA PAULA DE PAULA ALEXANDRE FONSECA PEDRO HENRIQUE CARVALHO RAFAELA FUCCI RENATO RESENDE BENEDEZ ALESSANDRA MARTINI PEDRO HENRIQUE NUNES GABRIEL DE ORLEANS E BRAGANÇA GABRIEL PRISCO PARAISO GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES FLÁVIO JARDIM GUILHERME COELHO LÍVIA IKEDA ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA PAULO BONATO RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL VÍCTOR NADER BUJAN LAMAS GUILHERME REGUEIRA PITTA JOÃO ZACHARIAS DE SA SÉRGIO NASCIMENTO GIOVANNA MARSSARI OLAVO RIBAS MATEUS PINTO DE ALMEIDA FERNANDO NOVIS LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE MARCOS MARES GUIA ROBERTA RASCIO SAITO ANTONIA DE ARAUJO LIMA GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO	PAULA MELLO RAFAEL MOCARZEL CONRADO RAUNHEITTI THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ BRUNO TABERA FÁBIO MANTUANO PRINCEPE MATHEUS SOUBHIA SANCHES MARCELO SOBRAL PINTO JOÃO PEDRO BION THIAGO RAVELL ISABEL SARAIVA BRAGA GABRIEL ARAUJO JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATYOS EDUARDA SIMONIS CAROLINA SIMONI JESSICA BAQUI GUILHERME PIZZOTTI MATHEUS NEVES MATEUS ROCHA TOMAZ GABRIEL TEIXEIRA ALVES THIAGO CEREJA DE MELLO GABRIEL FRANCISCO DE LIMA ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO FRANCISCO DEL NERO TODESCAN FELIPE GUTLERNER EMANUELLA BARROS IAN VON NIEMEYER ANA LUIZA PAES JULIANA TONINI	BERNARDO BARBOZA PAOLA PRADO ANDRÉ PORTELLA GIOVANNA CASARIN LUIZ FELIPE SOUZA ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA VINÍCIUS CONCEIÇÃO LEANDRO PORTO LUCAS REIS LIMA ANA CAROLINA MUSA RENATA AULER MONTEIRO ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO BEATRIZ LOPES MARINHO JULIA SPADONI MAHFUZ GABRIEL SPUCH PAOLA HANNAE TAKAYANAGI DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
---	---	---	--

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER

Brasília, 12 de abril de 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SENADOR OTTO ALLENCAR

CPI BRUM 011/2019

VALE S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, já qualificada nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) epígrafa, vem, por seus advogados abaixo assinados, expor o que se segue.

Em audiência realizada nesta data, V.Exa. solicitou informações a respeito das indenizações realizadas por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., em Mariana, Minas Gerais, ocorrido em 05 de novembro de 2015. Informou, para tanto, que desejaria requerer a convocação dos Srs. Luiz Eduardo Osório e Alexandre D'Ambrosio, Diretor Executivo de Relações Institucionais e Consultor Geral da companhia, respectivamente, a fim de obter maiores esclarecimentos a respeito da questão.

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL 14, Conjunto 05 casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque 194, sl 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

Diante da manifestação de V.Exa., a VALE vem prestar as informações solicitadas, sem prejuízo de quaisquer complementações que V.Exa. entenda necessárias.

Em 02 de março de 2016, cinco meses após o rompimento da barragem de Fundão, a Samarco, com o apoio de suas acionistas Vale e BHP Billiton, assinou um abrangente acordo com a União Federal, o Estado de Minas Gerais, o Estado do Espírito Santo e órgãos e entidades públicas de diferentes níveis federativos.

Em cumprimento ao acordo, as empresas constituíram a **Fundação Renova, responsável direta pela execução dos 42 Programas de reparação e compensação dos danos causados**. A Fundação Renova é presidida pelo biólogo e administrador de empresas **Roberto Waack**. Com extenso currículo na área de sustentabilidade, Waack mantém longo relacionamento com organizações nacionais e internacionais da sociedade civil, entre elas, WWF Brasil, Global Reporting Initiative (GRI), Forest Stewardship Council (FSC), Ethos e Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Desde a sua criação, a Fundação já dispendeu **5,5 bilhões de reais**, dos quais 5,06 em ações reparatórias e 0,43 bilhão em ações compensatórias. **Esses recursos correspondem tanto a programas socioeconômicos (3,55 milhões de reais) quanto socioambientais (1,95 milhões de reais)**. Metade desses recursos foram custeados mediante apoio da Vale.

Especificamente com relação às indenizações individuais, objeto da indagação de V.Exa., até o momento foram empregados **R\$ 745 milhões** no Programa de Indenizações Mediadas – isto é, nos acordos extrajudiciais destinados ressarcir os danos causados às pessoas atingidas, **celebrados e pagos pela Fundação Renova** - e **R\$ 845 milhões** no pagamento, também pela Fundação, de Auxílio Financeiro Emergencial à população impactada.

Até dezembro de 2018, foram realizadas mais de **313 mil indenizações por dano de água** (para indivíduos afetados pelo temporário desabastecimento público decorrente do rompimento daquela barragem), totalizando **R\$ 262 milhões**. Foram também pagas mais de **8 mil indenizações por danos gerais** (referentes a perda de bens ou de renda), no montante total de **R\$ 338 milhões**. As negociações, das quais 98,9% resultam em acordos, são conduzidas em escritórios dedicados, e a população vulnerável é devidamente assessorada pela Defensoria Pública.

Especificamente na cidade de Mariana/MG, a implantação do Programa de Indenização Mediada se tornou possível somente em Outubro de 2018, mediante a celebração de um acordo específico com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as famílias atingidas naquela cidade, em razão da especificidade dos danos sofridos e da

demanda local pela atuação e acompanhamento das medidas de cadastramento, levantamento e discussão dos danos por uma assessoria técnica, a Cáritas Arquidiocese de Mariana.

Todos os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Cáritas foram disponibilizados pelas empresas, com a chancela do MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Mariana. No entanto, a Cáritas ainda não finalizou os cadastros dos impactados de Mariana, o que impede maior avanço das indenizações pela Fundação Renova.

Não obstante, **900 pessoas já foram cadastradas em Mariana e estão aptas a celebrar acordos extrajudiciais com a Fundação para a reparação dos seus danos.** Em janeiro e fevereiro de 2019, foram celebrados 14 acordos no escritório local do Programa, e outras 153 famílias iniciaram os procedimentos de negociação com a Fundação.

Também em Outubro de 2018, a fim de resguardar os direitos de todos os impactados às indenizações – e, principalmente, da população de Mariana -, Samarco, Vale e BHP celebraram um Termo de Compromisso no qual reafirmaram a sua obrigação de reparar integralmente as pessoas atingidas, afastando a prescrição desses direitos em 05 de novembro daquele ano, quando se alcançaria 3 anos do ocorrido. O Termo foi formalizado judicialmente, com o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Sem prejuízo dos acordos no PIM, foram realizadas doações e antecipações de indenização à população de Mariana em diferentes momentos. Em dezembro de 2015, a foram pagos R\$ 20 mil àqueles que sofreram deslocamento físico em razão do rompimento e tinham em Mariana a sua moradia habitual. Desse valor, metade foi realizada a título de antecipação de indenização, e a outra metade de doação. Àqueles considerados residentes não habituais (residências de veraneio), foram doados R\$ 10 mil na mesma ocasião. Por fim, para os familiares das vítimas fatais foram pagos R\$ 100 mil, a título de antecipação de indenização.

Em outubro de 2017, a Samarco concordou em realizar novos pagamentos de R\$ 20 mil aos moradores habituais de Mariana, sendo R\$ 10 mil compensáveis de futura indenização e R\$ 10 mil como doação. Aos residentes não habituais também foram pagos R\$ 20 mil naquela ocasião, a título de antecipação de indenização.

Quanto ao **Auxílio Financeiro Emergencial**, destinado às pessoas que tiveram sua renda impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, os **números da Fundação em Dezembro de 2018 refletem 11.576**

cartões ativos, beneficiando mais de 26,7 mil pessoas, dentre as quais 11,5 mil são titulares e 15,1 mil dependentes.

O montante mensal disponibilizado a cada beneficiário corresponde a um salário mínimo, acrescido de 20% por dependente e do valor de uma cesta básica do Dieese. No total, os pagamentos do AFE já injetaram R\$ 801 milhões na economia dos municípios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Essas ações, específicas dos programas de indenização e auxílio financeiro, são complementadas por várias outras medidas de amparo e reparação dos danos sociais. Alguns dos programas destinados a esse fim são: (i) Proteção Social; (ii) Diálogo, Comunicação e Participação Social; (iii) Recuperação de Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar; (iv) Memória Histórica, Cultural e Artística; (v) Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; (vi) Saúde Física e Mental da População Impactada; (vii) Educação Ambiental; (viii) Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras; (ix) Diversificação da Economia Regional; Micro e Pequenos Negócios; (x) Estímulo à Contratação Local; dentre outros. Maiores detalhamentos sobre as medidas adotadas até o momento em cada um desses programas estão disponíveis no website da Fundação¹.

Ainda que não tenha sido objeto do questionamento formulado por V.Exa., por entender relevante, a Vale pede licença para reportar as medidas relacionadas ao rompimento da Barragem I, em Brumadinho.

A fim de prover apoio emergencial às pessoas atingidas a Vale realizou doações humanitárias, sem qualquer caráter indenizatório, para as famílias das pessoas falecidas ou desaparecidas; para as famílias residentes na Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem I da Mina do Córrego de Feijão; e (iii) para as pessoas que exerciam atividades comerciais e/ou produtivas na ZAS dessa barragem e sofreram impacto na sua renda. Essas doações estão sendo pagas aos atingidos da seguinte forma:

- ➔ Doação de R\$ 100.000,00 para as famílias das pessoas constantes da relação de desaparecidos elaborada pela Defesa Civil e das vítimas fatais, conforme informação do Instituto Médico Legal. Os registros para recebimento destas doações foram iniciados em 31/01/2019, de acordo com os critérios amplamente divulgados e disponíveis no site da Vale. Até o momento, foram efetivadas 272 doações desta categoria.
- ➔ Doação de R\$ 50.000,00 para as famílias cujas residências estavam situadas total ou parcialmente dentro das Zona de Autossalvamento da barragem B I da Mina do Córrego de Feijão. Os registros para recebimento dessas doações foram iniciados em 11/02, de acordo

¹ <https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/>

com os critérios também amplamente divulgados e disponíveis site da Vale. Até o momento, foram efetivadas 98 doações desta categoria.

- ➔ Doação de R\$ 15.000,00 para as pessoas que exerciam atividades produtivas e/ou comerciais dentro das ZAS da barragem I e sofreram impacto na sua renda em decorrência do rompimento. Os registros também foram iniciados em 11/02 observando os critérios igualmente divulgados de forma ampla e disponíveis no site da Vale. Até o momento, foram efetivadas 80 doações desta categoria.

No total, já foram empregados R\$ 33.020.000,00 em doações aos atingidos de Brumadinho.

A título de adiantamento de indenização, a Vale comprometeu-se a pagar um valor mensal a todos os moradores de Brumadinho e às populações ribeirinhas situadas até 1 km das margens do Rio Paraopeba, no trecho desde Brumadinho até a Barragem da Hidroelétrica de Retiro Baixo, no município de Pompéu. Os valores mensais são de 1 salário mínimo por adulto, 1/2 salário mínimo por adolescente, e 1/4 para crianças, a partir de 25 de janeiro, pelo prazo de um ano. Até o momento, 13.314 pessoas já foram registradas para o recebimento do referido adiantamento. Delas, 5.056 já tiveram pagamentos efetivados, 1.607 estão em processamento, 939 em análise e 5.712 com pendências burocráticas que impedem a efetivação imediata dos pagamentos, o que se espera solucionar com brevidade.

A Vale também se comprometeu, mediante acordo judicial com o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e demais autoridades, a pagar valor mensal equivalente a uma cesta básica padrão DIEESE, por núcleo familiar, aos moradores das comunidades Parque da Cachoeira e Córrego do Feijão pelo mesmo período de 12 meses contados de 25/01/2019. Até o momento, 847 cestas básicas foram pagas aos grupos familiares e 72 estão com pendências de cadastramento.

A Vale se pauta pelo respeito e valorização de seus empregados próprios e de suas contratadas e pelo respeito integral à liberdade sindical dos trabalhadores. Neste sentido, em acordo celebrado nos autos da ação civil pública movida pelo MPT-MG, a Vale comprometeu-se com:

- ➔ Manutenção do pagamento de 2/3 dos salários de todos os empregados próprios e terceiros que faleceram até que seja fechado um acordo de indenização definitivo;
- ➔ Manutenção dos salários integrais dos trabalhadores que estão desaparecidos;
- ➔ Garantia de emprego ou salário para os empregados de Brumadinho, inclusive os terceirizados, até 31/12/2019; quanto aos empregados terceirizados cujos contratos de trabalho não forem mantidos por suas atuais empregadoras, a Vale buscará realoca-los em outros contratos ou

na própria Vale e, não sendo possível, pagará indenização substitutiva dos salários até 31/12/2019.

- ➔ Compromisso de arcar com plano médico para os familiares dos trabalhadores próprios e terceirizados, no regime de credenciamento, com abrangência em todo o Estado de Minas Gerais, sendo vitalício para as viúvas (os) ou companheiras (os) e até 22 anos para os dependentes;
- ➔ Atendimento psicológico aos trabalhadores até a alta médica;
- ➔ Auxílio-creche de R\$ 920 considerando os filhos de trabalhadores de até 3 anos;
- ➔ Auxílio-educação de R\$ 998 para filhos de trabalhadores até a data em que completarão 18 anos.

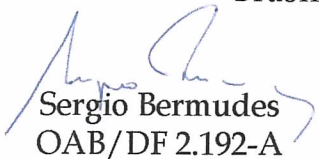
Tais medidas, é importante frisar, são meramente exemplificativas, destinadas a endereçar o questionamento específico de V.Exa. quanto às indenizações individuais.

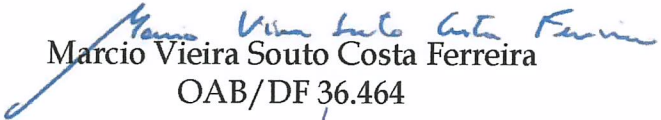
Pontua a companhia, por fim, que os Srs. Luiz Eduardo Osório e Alexandre D'Ambrosio não compunham os quadros da VALE à época do rompimento da barragem de Fundão, somente tendo sido eleitos aos respectivos cargos em julho de 2017 e março de 2018. Não deterão eles, portanto, meios de prestar quaisquer esclarecimentos quanto a esses fatos, pretéritos à sua entrada, e dos quais eles não participaram.

Por essa razão, caso V.Exa. deseje quaisquer informações adicionais às aqui prestadas a respeito das **indenizações referentes a Mariana** e ao rompimento da barragem de Fundão, **a Fundação Renova, responsável por tais indenizações, está à inteira disposição de V.Exa., através de seu presidente Roberto Waack.**

Renovamos, na oportunidade, nossos votos da mais alta estima e consideração.

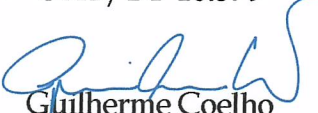
Brasília, 12 de abril de 2019

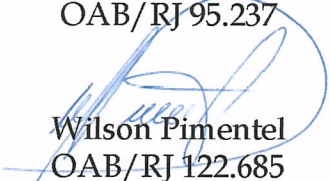

Sergio Bermudes
OAB/DF 2.192-A


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/DF 36.464


André Silveira
OAB/DF 16.379


Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/RJ 95.237


Guilherme Coelho
OAB/DF 33.133


Wilson Pimentel
OAB/RJ 122.685


Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/RJ 178.816